

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 89/73, de 14 de Julho de 1.973

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir da classificação "Bens de uso comum do Povo" à "Bens dominicais", e doar a Rua Alfa ao Departamento de Estradas de Rodagem-DERMAT.

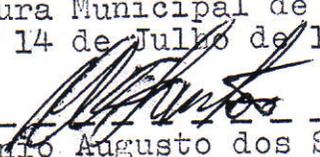
O Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Navirai aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando de interesse público a construção da Residência Rodoviária do Dermat em Navirai, em que é necessária a utilização da Rua Alfa, localizada entre a Quadra nº 292 e 293, na zona urbana desta Cidade;

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da classificação "Bens de uso comum do Povo" à "Bens dominicais", de acordo com o artigo 66 do Código Civil, a rua Alfa localizada na zona urbana desta Cidade, entre a Quadra nº 292 e 293, medindo 90 (noventa) metros de comprimento e 18 (dezoito) metros de largura.
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o "Bem dominical" acima mencionado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - Dermat, que se destina à construção da Residência Rodoviária.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-Mt.
Em 14 de Julho de 1.973


Antonio Augusto dos Santos -
Prefeito Municipal.